



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.284  
De 09 de dezembro de 1993

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 08 de dezembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	3.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria	4.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.  
("PC").